# DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 2019/2023

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/15554/2022 |
| **PROTOCOLO** | : 2206076 |
| **ÓRGÃO** | : PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU |
| **JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)** | : ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI |
| **TIPO DE PROCESSO** | : CONTROLE PRÉVIO |
| **RELATOR** | : CONS.ª SUBS.ª PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023) |

**CONTROLE PRÉVIO. PREGÃO. ANÁLISE DIFERIDA PARA O CONTROLE POSTERIOR. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.**

Vistos, etc.

Trata-se de Controle Prévio em relação ao Pregão Presencial n.º 76/2022, instaurado pelo Município de Tacuru, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência.

A Divisão de Fiscalização não realizou o controle prévio dessa licitação, sugerindo seu exame em sede de Controle Posterior, conforme autorizado pelo art.156 do Regimento Interno c/c art. 17, § 2º, da Resolução n.º 88/2018.

O Ministério Público de Contas opinou no mesmo sentido.

Eis o relatório. Passo à decisão.

O processo de Controle Prévio tem a finalidade preventiva de corrigir irregularidades nos atos preparatórios e no edital licitatório. Não ocorrendo esse exame, seu caminho natural é o arquivamento, posto que a análise será feita em sede de Controle Posterior.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e, com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS (Resolução Normativa nº 98/2018), em face da ausência de adoção de medidas ou providências de urgência, decido pelo **arqui-**

**vamento** destes autos, o que faço com fulcro no art. 152, inciso II do RI/TC/MS, sem prejuízo do exame posterior do respectivo procedimento licitatório, nos termos do art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS nº 98/2018.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023.

**Patrícia Sarmento dos Santos**
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023